L E I Nº 1.861 - EM 05 DE JULHO DE 2011.

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jequié, os cargos de provimento efetivo constante desta Lei:

Art. 2º - Ficam criados na Secretaria Administrativa da Câmara, os seguintes cargos de provimento efetivo:

I. (03) cargos de Motorista;
II. (08) cargos de Assistente Administrativo;
III. (05) cargos de auxiliar de Serviços Gerais;
IV. (05) cargos de Técnicos em Informática;
V. (02) cargos de Recepcionistas;
VI. (01) cargos de Arquivista.

Art. 3º - A jornada de trabalho dos cargos criados nesta Lei é a seguinte:
§ 1º - Motorista, Assistente Administrativo, Técnico em Informática, Arquivista, Auxiliar de Serviços Gerais e Recepcionistas:

I. oito horas diárias.

Art. 4º - Para provimento dos cargos criados nesta Lei, exigir-se-á as seguintes escolaridades:

I. Motorista: ensino médio completo;
II. Auxiliar de Serviços Gerais: 4ª série do ensino fundamental;
III. Assistente Administrativo: ensino médio completo;

IV. Técnico em Informática: ensino médio completo;

V. Recepcionistas: ensino médio completo;

VI. Arquivista: ensino médio completo.

Art. 5º - A tabela de remuneração dos cargos e funções são as constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos orçamentários 2001 – Manutenção da Câmara Municipal – 319011.01- Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE JULHO DE 2011.

LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL
= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.861 a fls 283 a 284 de livro Leis
número 15
Jequié 25 de Julho de 2011
Ida Elelia Silva Andrade de Souza

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.861 ÀS FLS.DO LIVRO LEI
EM 05 DE JULHO DE 2011.
ELIZEU MAIA MATTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I

Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Jequié

Cargos de Provimento Efetivo

CARGO/CARREIRA	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VENCIMENTO(R$)
Motorista	03	Nível VI-A	1.319,34
Assistente Administrativo	08	Nível VI-A	1.319,34
Auxiliar de Serviços Gerais	05	Nível V-A	919,44
Técnico em Informática	05	Nível VI-A	1.319,34
Recepcionista	02	Nível VI-A	1.319,34
Arquivista	01	Nível VI-A	1.319,34

LUIS CARLOS SOUZA AMARAL
= PREFEITO =